



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 180, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre designação de Comissão com a finalidade de elaborar proposta de Resolução com normas complementares para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Universidade.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em visto o que estabelece o artigo 44, incisos XII, XVI e XIX, do Estatuto da Universidade; a Decisão do Consuni/Ufersa nº 15, de março de 2021; a Resolução nº 3/Consuni, de 31 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão, abaixo relacionada, com a finalidade de elaborar proposta de Resolução com normas complementares para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Universidade:

I-Representantes Docentes:

- a) Francisco Edcarlos Alves Leite;
- b) Paulo Alfredo Simonetti Gomes;
- c) Samuel Oliveira de Azevedo;
- d) Sharon Dantas da Cunha; e
- e) Walber Medeiros Lima.

II- Representantes Técnico-administrativos:

- a) Eurico Marx Sarmiento Pedroza; e
- b) Maria Kaliane de Oliveira Morais (Presidente).

III- Representantes Discentes:

- a) Ana Flávia Barbosa de Lira; e
- b) Jandeilson Alves de Arruda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaborar a proposta de Resolução e encaminhar a Presidente do Consuni.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

